



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 08/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **2 (duas) vagas**
3. Qualificação educacional: **Nível superior na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos com elaboração de conteúdos pedagógicos para a formação de educadores e/ou formadores de educadores de programas e ações voltados à escolarização de jovens, na modalidade de educação de jovens e adulto.**
Experiência profissional com autoria, co-autoria, coordenação ou organização de, no mínimo, 1 material pedagógico para alunos e/ou educadores no âmbito da educação de jovens e adultos.
Desejável
Experiência com programas e ações de escolarização em ensino fundamental articulada à qualificação profissional no âmbito da educação de jovens de 18 a 29 anos
Conhecimento de marcos legais e referenciais político-pedagógicos da educação de jovens e adultos no campo
Conhecimento sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica
Conhecimento sobre a juventude do campo
Conhecimento sobre o Projovem Campo Saberes da Terra.
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**
Atividade 1.1 – Analisar os conteúdos de Linguagem, Código e suas Tecnologias dos cadernos pedagógicos 1, 2 e 3 do Projovem Campo – Saberes da Terra;
Atividade 1.2 – Analisar os conteúdos de Matemática dos cadernos pedagógicos 1, 2 e 3 do Projovem Campo – Saberes da Terra;
Atividade 1.3 – Pesquisar atividades pedagógicas realizadas no âmbito da educação de jovens e adultos do campo em relação à temática de Linguagem, Código e suas Tecnologias;
Atividade 1.4 – Pesquisar atividades pedagógicas realizadas no âmbito da educação de jovens e adultos do campo em relação às temáticas de Matemática.
Atividades para elaboração do Produto 2:
Atividade 2.1 – Analisar os conteúdos de Ciências Humanas dos cadernos 1, 2, 3, 4 e 5 do Projovem Campo – Saberes da Terra;
Atividade 2.2 – Analisar os conteúdos de Ciências da Natureza dos cadernos 1, 2, 3, 4 e 5 do Projovem Campo – Saberes da Terra;
Atividade 2.3 – Pesquisar atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da educação de jovens e adultos do campo em relação as temáticas de Ciências Humanas;
Atividade 2.4 – Pesquisar atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da educação de jovens e adultos do campo em relação as temáticas de Ciências da Natureza;
Atividades para elaboração do Produto 3:
Atividade 3.1 – Analisar os conteúdos de Linguagem, Código e suas Tecnologias dos Cadernos Pedagógicos 4 e 5 do Projovem Campo – Saberes da Terra;
Atividade 3.2 – Analisar os conteúdos de Matemática dos Cadernos Pedagógicos 4 e 5 do Projovem Campo – Saberes da Terra;
Atividade 3.3 – Pesquisar atividades pedagógicas no âmbito do Saberes da Terra na área de Linguagem, Código e suas Tecnologias desenvolvidas a partir do eixo articulador do projeto pedagógico,
Atividade 3.4 – Pesquisar atividades pedagógicas realizadas no âmbito do Saberes da Terra na área de Matemática a partir dos eixos temáticos do projeto pedagógico.
6. Produtos/Resultados esperados:
Produto 1

Consultor A

Documento técnico contendo proposta de atividades pedagógicas complementares e orientações metodológicas para os educadores relacionadas à área de Linguagem, Código e suas Tecnologias

dos Cadernos Pedagógicos 1, 2 e 3 do Projovem Campo – Saberes da Terra.

Consultor B

Documento técnico contendo proposta de atividades pedagógicas complementares e orientações metodológicas para os educadores relacionadas à área de Matemática dos Cadernos Pedagógicos 1, 2 e 3 do Projovem Campo – Saberes da Terra

PrProduto 2

Coconsultor A

Documento técnico contendo proposta de atividades pedagógicas complementares e orientações metodológicas para os educadores, relacionadas à área de Ciências Humanas, dos Cadernos Pedagógicos 1, 2, 3, 4 e 5 do Projovem Campo – Saberes da Terra.

Consultor B

Documento técnico contendo proposta de atividades pedagógicas complementares e orientações metodológicas para os educadores, relacionadas à área de Ciências da Natureza, dos Cadernos Pedagógicos 1, 2, 3, 4 e 5 do Projovem Campo – Saberes da Terra.

Produto 3

Consultor A

Documento técnico contendo proposta de atividades pedagógicas complementares e orientações metodológicas para os educadores relacionadas à área de Linguagem, Código e suas Tecnologias nos Cadernos Pedagógicos 4 e 5 do Projovem Campo – Saberes da Terra.

Consultor B

Documento técnico contendo proposta de atividades pedagógicas complementares e orientações metodológicas para os educadores relacionadas à área de Matemática nos Cadernos Pedagógicos 4 e 5 do Projovem Campo – Saberes da Terra.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **até 08 (oito) meses**

– Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos

i) Formação Acadêmica Pontuação Máxima

Curso superior na área solicitada no perfil profissional Verificação

ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

Dois pontos para cada ano de experiência profissional, com elaboração de conteúdos pedagógicos para a formação de educadores e/ou formadores de educadores de programas e ações voltados à escolarização de jovens, na modalidade de educação de jovens e adulto.

Critério Obrigatório. 18

Três pontos para cada material pedagógico elaborado para alunos e/ou educadores no âmbito da educação de jovens e adultos - Critério Obrigatório. 12

Dois pontos para cada ano de experiência com programas e ações de escolarização em ensino fundamental articulada à qualificação profissional no âmbito da educação de jovens de 18 a 29 anos - Critério Desejável e não Obrigatório 10

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 40

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

a) Conhecimento de marcos legais e referenciais político-pedagógicos da educação de jovens e adultos no

campo	Até 10 pontos	
b) Conhecimento sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica		Até 10 pontos
c) Conhecimento sobre a juventude do campo	Até 10 pontos	
d) Conhecimento sobre o Projovem Campo Saberes da Terra	Até 10 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	40	

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo

Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/07/2014 até o dia 16/07/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*